

LEI MUNICIPAL Nº 5247, DE 27/05/2025
PROJETO DE LEI Nº 5719, DE 26/05/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R\$315.006,53 (trezentos e quinze mil e seis reais e cinquenta e três centavos)**, para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
1831	02015003	08 244 08 03 2.320 339039	R\$ 215.006,53
1832	02015003	08 244 08 03 2.320 449052	R\$ 100.000,00
	Total geral		R\$ 315.006,53

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro DR 2.661 (Recursos Financeiros de Cofinanciamento Estadual, repassados na modalidade "fundo a fundo" através do Piso Mineiro de Assistência Social), sendo autorizado pelo art. 43, §1º, item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 27 de maio de 2025.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VER^a. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE